



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N.º 1095/2003

Atribui denominação de logradouro público do Município de Jerônimo Monteiro-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica denominado de "**Rua Argentino Pereira Lima**", a Rua com início na BR-482, próxima à residência do "Peixoto", na localidade de "**Baixinha**", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 04 de novembro de 2003.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal